



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 045 13.83

Visão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – nº 011/2014
PROCESSO Nº: 2014.03.018

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item**, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 07 de Abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais, dos Programas PBA e EJA**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 096 1383

Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 011/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/04/2014 às 11h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 011/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/04/2014 às 11h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **03 de Abril de 2014 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Municipal e Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.9 Alvará de localização e funcionamento.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

5.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação nos termos do anexo I- planilha de especificação.

5.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com



Prefeitura Munic. de Juarez
Fls. 019 / 353
Visto

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

Parágrafo primeiro: entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes,



Prefeitura Munic. de Juarez
Fls. 050 393
Visto

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11h00min do dia 07/04/2014**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 051 / 383
Visão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexecúvel nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração nos termos do item 6.1.2 do edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de no máximo 48 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 052 / 383
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DOS REAJUSTES

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches –



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 054 / 383

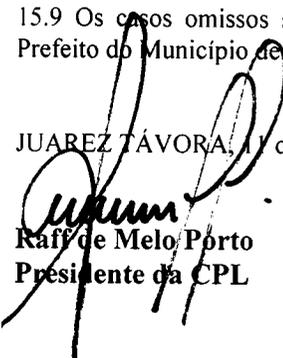
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

12.366.3009.2036 – Manutenção do Programa Educacional Jovens e Adultos – PEJA – 361.3009.2038 – Desenvolver Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO – 44.90.52.00 Equipamentos e Matérias Permanente

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março 2014.


Ralf de Melo Porto
Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 055 / 393

Visto

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Coronel Francisco Luiz, 1185

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS 011/2014

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais dos Programas PBA e EJA

ORDEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADAS PARA CARIMBO	COR PRETO	50	UND	3,30	165,00
2	APAGADOR	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150, LARGURA 45, ALTURA 25.	100	UND	2,40	240,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMOLECIMENTO A 86°C +/- 3°C, INSOLÚVEL/DIÂMETRO 11, TIPO BASTÃO.	1000	UND	1,00	1.000,00
4	BORRACHA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 17, ALTURA 8, COR AZUL E VERMELHA, CX COM 40 UNDS	100	CX	0,45	45,00
5	CADERNETAS	CADERNETAS DE PRESENÇA TAMANHO PADRÃO	400	UND	5,40	2.160,00
6	CADERNO GRANDE	NOME CADERNO TIPO ESCOLAR, CAPA DURA, 10 MATERIAS	600	UND	10,89	6.534,00
7	CADERNO PEQUENO	NOME CADERNO TIPO ESCOLAR.	300	UND	2,95	885,00
8	CAIXA ARQUIVO	MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X 360, COR AZUL.	1000	UND	4,50	4.500,00
9	CAIXAS DE ESTÊNCIL	PAPEL HECTOGRÁFICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX	53,20	2.660,00
10	CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CX COM 50 UNDS	100	CX	27,50	2.750,00
11	CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CX COM 50 UNDS	200	CX	27,50	5.500,00
12	CARPETE PRA LEITURA	NOME CARPETE, TAMANHO 200X200 MTS, CORES VARIADAS	17	UND	75,00	1.275,00
13	CARTOLINA 40KG	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660	1000	FOLH	0,70	700,00
14	CARTOLINA DUPLA FACE	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	1600	FOLH	0,90	1.440,00
15	CARTOLINA GUACHE	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 660, LARGURA 480, TIPO GUACHE	800	FOLH	0,98	784,00

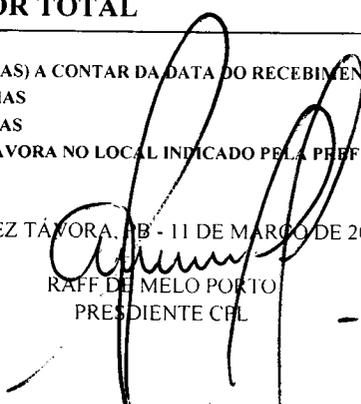
16	CARTOLINA NORMAL	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 700, LARGURA 500	1000	FOLH	0,55	550,00
17	CLIPS	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO APARELHO FIXADOR CLIPS, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 8/0 MM, CAPACIDADE P/FIXAR ATÉ 50 FOLHAS	1000	CX	1,77	1.770,00
18	CLIPS	APLICAÇÃO APARELHO FIXADOR CLIPS, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 4/0 MM, CAPACIDADE P/FIXAR ATÉ 35 FOLHAS	1000	CX	1,30	1.300,00
19	COLA BRANCA 1kg	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	300	UND	7,60	2.280,00
20	COLA COLORIDA	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	200	CX	4,22	844,00
21	COLA DE ISOPOR 1kg	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	100	UND	19,90	1.990,00
22	COLA GLITER	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, CX COM 06 UNDS	500	CX	5,80	2.900,00
23	CORRETIVO	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18.	400	UND	1,30	520,00
24	DUREX	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 10, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR,	100	UND	0,60	60,00
25	DUREX COLORIDO	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 6, COMPRIMENTO 33, APLICAÇÃO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL	500	UND	0,50	250,00
26	E.V.A	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89, LARGURA 56, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO.	3000	UND	2,10	6.300,00
27	ENVELOPE BRANCO	NOME ENVELOPE, GRANDE E PEQUENO. 11X16	2000	UND	0,10	200,00
28	ENVELOPE PAPEL MADEIRA	240X340 MM	2000	UND	0,30	600,00
29	ESTILETE	NOME ESTILETE - USO ESCRITORIO	150	UND	1,40	210,00
30	FITA ADESIVA	NOME FITA ADESIVA TIPO EMBALAGEM, 48X45.	500	UND	2,90	1.450,00
31	FITA COLORIDAS	FITA COLORIDAS EM CETIM, MEDINDO 15X10 MTS, CORES VARIADAS	50	MTS	3,00	150,00
32	FITA DUPLA FACE	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 20, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	300	UND	4,99	1.497,00
33	FOLHA DE ISOPOR	COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 5.	300	UND	1,60	480,00
34	GIZ DE CERA	MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 15	800	CX	1,40	1.120,00
35	GIZ BRANCO	GIZ PARA QUADRO NEGRO, TIPO BASTONETE, COR BRANCO, CX COM 64 BASTÕES	300	CX	2,20	660,00
36	GIZ COLORIDO	GIZ QUADRO NEGRO, TIPO BASTONETE, COMPRIMENTO 81, DIÂMETRO 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO, CX COM 64 BASTÕES	100	CX	3,10	310,00
37	GRAMPO	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5000 UND.	50	CX	3,00	150,00

38	GRAMPO	GRAMO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13, CX COM 1000 UND PARA 100FLS	50	CX	5,75	287,50
39	LAPIS DE PINTAR	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	500	CX	3,40	1.700,00
40	LÁPIS GRAFITE	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70, APLICAÇÃO LAPISEIRA, PRETO Nº 02, CX COM 144 UNDS	200	CX	36,00	7.200,00
41	LAPIS HIDROCOR	PACOTE COM 12 UNIDADES	500	PCT	38,00	19.000,00
42	LAPIS PARA QUADRO BRANCO	PINCEL QUADRO BRANCO	500	UND	2,99	1.495,00
43	LÁPIS PRA CD	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	50	UND	2,55	127,50
44	LAPISEIRA	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1.	2000	UND	0,29	580,00
45	LIVRO DE ATA 100 FLS	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	30	UND	10,45	313,50
46	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 200, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320, LARGURA 220, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA 75	20	UND	10,45	209,00
47	LIVROS DE LITERATURA BRASILEIRA	LITERATURA BRASILEIRA	500	UND	24,00	12.000,00
48	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL	LIVROS VARIOS AUTORES E EDITORAS, TAMANHO PADRÃO	1000	UND	1,70	1.700,00
49	MASSA DE MODELAR	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 POTES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	200	CX	2,40	480,00
50	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, NOME PAPEL CAMURÇA	400	FOLH	0,70	280,00
51	PAPEL COLOR	A4 120 GRAMAS, EMBALAGEM COM 24 FOLHAS	1000	UND	8,40	8.400,00
52	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES VARIADAS	500	FOLH	0,75	375,00
53	PAPEL JORNAL	PAPEL JORNAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 48	1000	RESMA	11,80	11.800,00
54	PAPEL LAMINADO	PAPEL LAMINADO, COR PRATEADA, COMPRIMENTO 73, LARGURA 55	300	FOLH	0,75	225,00
55	PAPEL OFICIO	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4, CX COM 05 RESMAS	2000	CX	78,50	157.000,00
56	PAPEL PAUTADO	PAPEL PAUTADO, LARGURA 210, COMPRIMENTO 297	1000	FOLH	0,10	100,00
57	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, CORES VARIADAS	200	FOLH	0,15	30,00
58	PAPEL VEGÊ	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COLORIDO, COR BRANCA, GRAMATURA 85, DIMENSÕES 660 X 960	2000	UND	0,23	460,00
59	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 40 MM	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TIPO CATÁLOGO	500	UND	3,90	1.950,00

60	PASTAS CLASSIFICADORAS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFICIO	200	UND	2,88	576,00
61	PASTAS PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 20 MM	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TIPO CATÁLOGO	500	UND	2,55	1.275,00
62	PERFURADOR	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, NOME PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR, PARA 25 FOLHAS	20	UND	12,10	242,00
63	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES, AZUL, VERMELHA E PRETO	500	UND	2,99	1.495,00
64	PINCEL ESCOLAR	NOME PINCEL DE DESENHO, Nº 10	300	UND	2,15	645,00
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA APLICADORA, NOME PISTOLA DE APLICACAO DE COLA.	80	UND	22,00	1.760,00
66	RÉGUA DE 100cm	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 100, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	30	UND	3,50	105,00
67	RÉGUA DE 30 cm	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	1500	UND	0,65	975,00
68	SACOLA DE ALGODÃO	SACOLA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 50, LARGURA 45, ESPESSURA 8, COR AZUL, TIPO ALÇA SIMPLES, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO, TIPO MÃO/OMBRO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, COMPRIMENTO DA ALÇA 50 X 4	350	UND	13,80	4.830,00
69	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	1500	UND	1,55	2.325,00
70	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA, VINÍCULA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	300	CX	2,66	798,00
71	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO- 40ML AZUL	TINTA IMPRESSÃO PAPILAR, COR AZUL, FINALIDADE COLETA IMPRESSÃO PAPILAR MÉTODO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO COLETA IMPRESSÃO PAPILAR	20	UND	3,70	74,00
72	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO- 40ML PRETO	TINTA IMPRESSÃO PAPILAR, COR PRETA, FINALIDADE COLETA IMPRESSÃO PAPILAR MÉTODO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO COLETA IMPRESSÃO PAPILAR	20	UND	3,70	74,00
73	TINTA PARA LAPIS PILOT NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO	100	UND	3,60	360,00
74	TNT CORES VARIADAS	TNT, NOME TECIDO DE FIBRA SINTETICA	3000	MTS	1,55	4.650,00
VALOR TOTAL						300.850,50

PRAZO DE ENTREGA: até 48 (QUARENTA E OITO HORAS) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORD.COMPROVA
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2014

JUAREZ TÁVORA, PB - 11 DE MARÇO DE 2014


 RAFF DE MELO PORTO
 PRESIDENTE CFL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 011/2014

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 011/2014 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 060 1383

Visão

MINUTA DO CONTRATO

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: ***** , TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DOS PROGRAMAS PBA E EJA.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede no ***** , inscrita no CNPJ: ***** , representada ***** , CPF nº *****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 011/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a FORNECER OS MATERIAIS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0,00 (Por extenso), onerando a dotação 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 12.366.3009.2036 – Manutenção do Programa Educacional Jovens e Adultos – PEJA – 361.3009.2038 – Desenvolver Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - 44.90.52.00 Equipamentos e Matérias Permanente.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os **MATERIAIS**, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

6.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

6.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

6.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os preços propostos pela(s) licitante(s) vencedor (es) permanecerão irremovíveis, salvo quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 dias da comunicação escrita da contratada;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos materiais.

10.3. A contratante rejeitará no todo ou em parte, os materiais, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 Pelo atraso injustificado na entrega, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º

11.4 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos MATERIAIS não entregues.

11.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11.6 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Els 0269 383
V. 1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11.7 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO CONTRATUAL

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica desde já eleito o Foro da **Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, **** de ***** de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Maria Ana Farias dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 065 / 383
Visto: *[assinatura]*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 066 / 1383

Visto: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 011/2014

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ / _____ -
_____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 011/2014 apresenta
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	MARCA	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**

CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 07.986.492/0001-85
OBJETO: LOTE 07 - Serviços de Pavimentação em paralelepípedos Granítico da Rua Francisco Feitosa Palito, trecho: Rua Alzira de Souza Manzeira/Rua Luiz Edir Queiroz Marinho, no Bairro Aroclube do Bossa.
VALOR: R\$ 49.510,17.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.15.452.5102.1085
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51
FONTES DE RECURSOS 00 - Recursos Ordinários
CÓDIGO REDUZIDO: 304
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni /PMJP e o Sr. Felipe Capistrano Lima - APTA
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014 DA TOMADA DE PREÇO Nº 01-2013-EMLUR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 07.986.492/0001-85
OBJETO: LOTE 08 - serviços de Pavimentação em paralelepípedos Granítico da Rua Bacharel Manoel Pereira Diniz, trecho: Rua Eraldo Nunes até o final - Estaca 06 - 2,5m, no Bairro Jardim Cidade Universitária.
VALOR: R\$ 43.985,50.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.15.452.5102.1085
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51
FONTES DE RECURSOS 00 - Recursos Ordinários
CÓDIGO REDUZIDO: 304
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni /PMJP e o Sr. Felipe Capistrano Lima / APTA
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014
Toma público que será realizado através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Joca Claudino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 11 de Março de 2014

AURELIANO BATISTA DUARTE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar

123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 às 13:00 horas, tendo como objetivo: **Prestação de serviços de fornecimento de refeições (Café da Manhã e Jantar) quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela Prefeitura, bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros municípios quando de serviços in-loco.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 às 14:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e saneamento, destinados à higienização, desinfecção, conservação e limpeza de prédios públicos.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios de cozinha e material de consumo, destinados ao funcionamento das Escolas Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 às 13:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Filtros de Óleos, Lubrificantes e Derivados destinados manutenção dos Veículos da frota municipal.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 às 14:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais, dos Programas PBA e EJA.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2014

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais, dos Programas PBA e EJA. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 071 / 303

Visão



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 072 / 303
Visão

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2014 às 15:50:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 12095/14 do Aviso da Licitação nº 00011/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00011/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 300850,50

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais, dos Programas PBA e EJA.

Data do Ato: 12/03/2014

Data e Hora do Certame: 07/04/2014 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 13 de Março de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB